MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023 | Ano III | Edição nº 195
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023 | Ano III | Edição nº 195
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Comunicados 3
Atas de Classificação 4

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo nº 04/2023
Inexigibilidade nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

1- Homologar a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos a seguir;

a) Modalidade: Inexigibilidade

b) Nº 01/2023

c) Objeto: Contratação de Show artístico da Banda "BRASIL 2000", a ser realizado pela empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES - ME, para realização do evento "CARNAVAL 2023", no municipio de Parapuã-SP, a ser realizado entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023.

2- Fornecedor: RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES - ME, CNPJ 12.650.672/0001-21.

3- Valor total global: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

4- Vigência: 31/03/2023.

5- Autoriza o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 12 – DESPORTOS E LAZER
3.3.9.0.39.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Parapuã, 16 de janeiro de 2023.
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

.....

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº14/2022-PROCESSO Nº171/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público e para conhecimento dos interessados que a CPL, proferiu a seguinte decisão, quanto ao julgamento dos envelopes propostas das empresas habilitadas. Ficam classificadas: em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA por oferecer menor preço global no valor R$ 331.603,52 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos); em 2º lugar a proposta apresentada pela proponente NOROMIX CONCRETO S/A por oferecer preço global no valor de R$ 332.590,03 (Trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais e três centavos). Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA por oferecer menor preço global no valor de R$ 331.603,52 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Os autos do processo estão à disposição dos interessados para vista franqueada, a partir desta publicação. Neste ato, esta Comissão decide encerrar os seus trabalhos e fica no aguardo do transcorrer do prazo recursal de 05(cinco)dias úteis para posterior homologação do certame. André Romero Borim (Presidente da C.P.L), Valdemir Val(Membro) e Fabiano dos Santos Silva(Membro).

.....

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS e Nº 02 – PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 – PROCESSO Nº 171/2022.

Às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores André Romero Borim, Valdemir Val e Fabiano dos Santos Silva, nomeados através da Portaria 17.062, de 02 de janeiro de 2023, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes "Documentação" e "Proposta" referentes à **Tomada de Preços nº 14/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de recapeamento asfáltico do tipo Cbuq e sinalização nas ruas localizadas no projeto de localização, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Desembolso, formuladas pelo responsável pelo Departamento de Engenharia, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº103640/2022, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o município de Parapuã. Compareceram para participar da presente licitação as seguintes empresas: **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38,** representada por seu procurador o Sr. **JOSÉ ROBERTO GUELFI**, portador do RG nº 16.524.296-SSP/SP e CPF nº 025.795.588-70; e **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.447.525/0001-19** representada por seu procurador o Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE**, portador do RG nº 23.348.399-8-SSP/SP e CPF nº 138.209.058-71. Iniciada a sessão em posse dos "envelopes", o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e participantes presentes que rubricassem os "Envelopes Documentos e Propostas" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto o **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas empresas **NOROMIX CONCRETO S/A e SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas habilitadas a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas. Consultados, os representantes das empresas **NOROMIX CONCRETO S/A, e SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** desistiram expressamente ao direito de interpor recurso na fase de habilitação do presente processo licitatório. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA.** Analisados, os documentos que compunham as propostas das proponentes **NOROMIX CONCRETO S/A, e SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** atendiam a todas as exigências do edital, sendo as mesmas consideradas em ordem e válidas. Após, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação das propostas, obedecendo a ordem de menor preço global, por ser a licitação do tipo menor preço global, sendo esta a classificação: em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por oferecer menor preço global no valor de R$ 331.603,52 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos); em 2º lugar a proposta apresentada pela proponente **NOROMIX CONCRETO**

S/A por oferecer preço global no valor de R$ 332.590,03 (Trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais e três centavos);. Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por oferecer menor preço global no valor de R$ 331.603,52 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos). E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS** das empresas habilitadas. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa presente. Parapuã, 16 de janeiro de 2023.

André Romero Borim
Presidente

NOROMIX CONCRETO S/A
Proponente

Valdemir Val
Membro

SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAV. LTDA
Proponente

Fabiano dos Santos Silva
Membro